



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177  
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 035/2026

A Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, após estudo do Projeto de Lei nº. 035/2026 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PISO SALARIAL NACIONAL AOS PROFESSORES ATIVOS E INATIVOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE DE APOIO E TÉCNICOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e considerando a ACEITAÇÃO PARCIAL da proposta manifesta através do Ofício nº. 26/SINTSPROESTE-SINTEP/2026, emite Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, em Rosário Oeste-Mt., 22 de JUNHO de 2.026.

COMISSÃO DE CONSTIT. JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VER<sup>a</sup>. ANGELA MARIA GODOES  
=PRESIDENTE=

VER. FLÁVIO LOUREIRO  
=PRESIDENTE=

VER<sup>a</sup>. SELMA ANZIL DA SILVA  
=V.PRESIDENTE=

VER. GILMAR RODRIGUES SOUZA  
=V.PRESIDENTE=

VER. JOSÉ GOMES DA SILVA  
=MEMBRO=

VER. EDINALDO LIDIO F. LEMES  
=MEMBRO=

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VER<sup>a</sup>. SELMA ANZIL DA SILVA  
=PRESIDENTE=

VER<sup>a</sup>. ANGELA MARIA GODOES  
=VICE-PRESIDENTE=

VER. FLÁVIO LOUREIRO

=MEMBRO=

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT  
Aprovação da Sessão de 24/06/2026  
PRESIDENTE

Rosário Oeste/MT, 19 de junho de 2026.

Ofício nº 16/SINTSPROESTE-SINTEP/2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARIANO BALABAM**  
Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT

C/C

Ao Secretário Municipal de Educação.  
Ao Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.

**Assunto:** Contraproposta de Acordo — Piso Salarial Nacional do Magistério e Profissionais da Rede de Apoio Educacional — Condições para Encerramento do Movimento Grevista.

Prezado Senhor Prefeito,

Os abaixo-assinados, na qualidade de representantes do **SINTSPROESTE** — Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Rosário Oeste — e do **SINTEP** — Sub-sede de Rosário Oeste/MT, entidades sindicais representativas dos servidores da educação do Município de Rosário Oeste/MT, vêm, respeitosamente, manifestar a **ACEITAÇÃO PARCIAL** da proposta encaminhada por esta Administração Municipal, consistente na aplicação de 100% (cem por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério — PSPN 2026, proporcionalmente a carga horária de 30 horas conforme Lei 1.243/11 — aos Professores da rede municipal e do reajuste de 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento) aos Profissionais da Rede de Apoio Educacional, condicionada, contudo, ao integral atendimento das cláusulas adiante estabelecidas:

### I — PROJETO DE LEI ÚNICO

Requer-se a retirada/substituição do Projeto de Lei atualmente em tramitação na Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT e o envio imediato de um único e novo Projeto de Lei que contemple, em um mesmo instrumento normativo:



- a) A aplicação de 100% (cem por cento) do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério — PSPN 2026 — aos Professores da rede pública municipal de ensino, com atualização automática e anual nos exercícios subsequentes;
- b) A concessão de reajuste de 6,39% (seis vírgula trinta e nove por cento) aos Profissionais da Rede de Apoio Educacional, calculado sobre os vencimentos atuais de cada servidor, a vigorar a partir da promulgação da lei.

## **II — MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO NO PCCS**

É condição inegociável que os Profissionais da Rede de Apoio Educacional permaneçam integralmente vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários — PCCS — dos Profissionais da Educação do Município de Rosário Oeste/MT. O novo Projeto de Lei não poderá, em hipótese alguma, promover a retirada, exclusão ou desvinculação dessa categoria do referido plano, devendo o reajuste de 6,39% ser incorporado no tabela Salarial dos servidores beneficiários.

## **III — NÃO DESCONTO DOS DIAS DE GREVE**

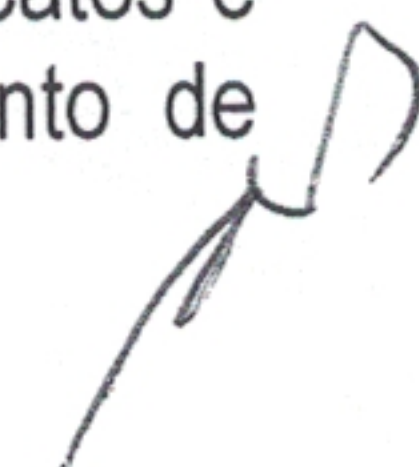
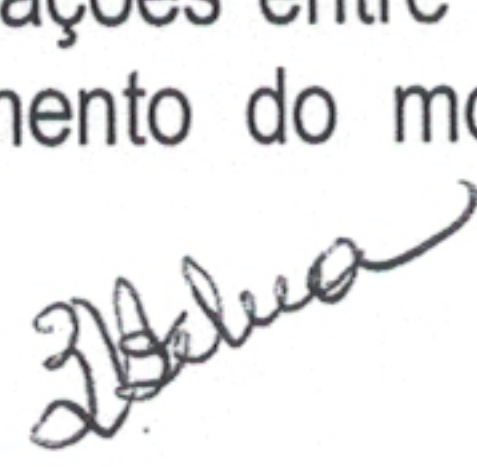
As entidades signatárias condicionam o acordo ao compromisso formal desta Administração Municipal de NÃO PROCEDER AO DESCONTO dos dias de paralisação já realizados nos vencimentos dos servidores participantes do movimento grevista, reconhecendo-se o exercício legítimo do direito constitucional de greve, nos termos do art. 37, VII, da Constituição Federal.

## **IV — SUSPENSÃO DA GREVE CONDICIONADA À VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI**

As categorias representadas somente deliberarão pela suspensão do movimento grevista APÓS A APROVAÇÃO do Projeto de Lei único na Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, não sendo suficiente para tanto o mero protocolo ou encaminhamento do projeto ao Poder Legislativo. A suspensão da greve ficará, portanto, condicionada à efetiva votação e aprovação da matéria pelos Vereadores, garantindo-se segurança jurídica às conquistas ora negociadas.

## **V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica consignada como condição para avanço das negociações entre Sindicatos e Administração Pública acima apresentadas e encerramento do movimento de

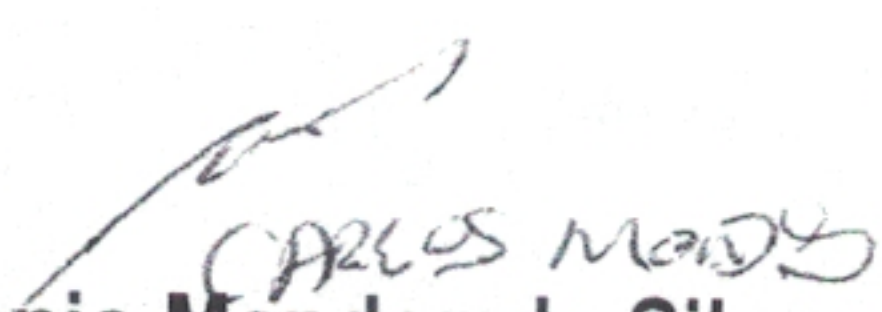


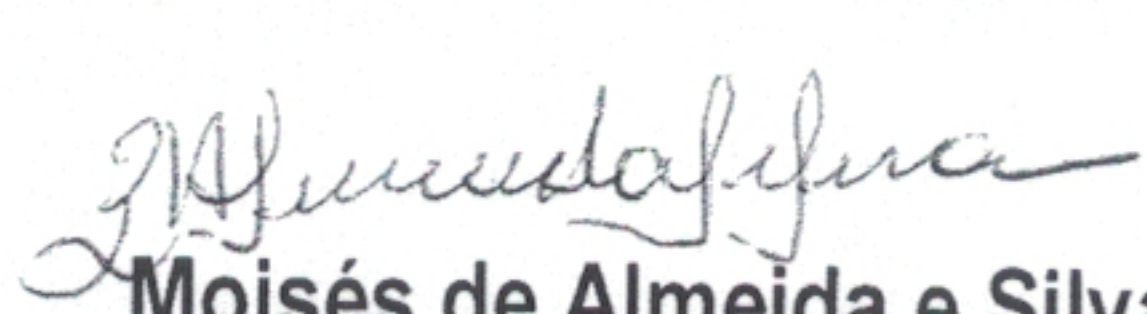
GREVE que seja apresentado pela Administração Pública calendário indicando a continuidade dos trabalhos de reformulação de um novo Plano de Cargos e Carreiras para os profissionais da educação.

Fica também consignado, como condição para a continuidade de negociações e encerramento do movimento de Greve a implementação de comissões setoriais para avaliação das demais pautas apresentadas pelo SINTEP no decorrer dos anos de 2025 e 2026 (jornada única, concurso público para categoria, melhorias de infraestrutura das unidades escolares, do transporte escolar, da alimentação na rede, e aplicação da remuneração do piso aos professores interinos e aplicação de RGA 4.10%, etc).

Fica consignada, a aplicação do Piso Nacional 2027, conforme Lei Federal, as entidades signatárias reafirmam sua disposição ao diálogo e à construção de solução consensual que atenda aos legítimos interesses dos servidores da educação e da população do Município de Rosário Oeste/MT, aguardando manifestação formal desta Administração acerca das condições ora apresentadas.

Rosário Oeste/MT, 19 de junho de 2026.

  
**Carlos Antônio Mendes da Silva**  
Presidente do SINTSPROESTE

  
**Moisés de Almeida e Silva**  
Presidente do SINTEP/Subsede Rosário Oeste/MT

159/2026  
19/06/2026 12:35

03 fl  
